

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos supra mencionados.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que foram objeto de aprovação, pelo júri, são os seguintes:

1 — Na vertente do Desempenho Científico — (I — 70 %)

1.1 — Publicações em revistas científicas de topo, a classificar entre 80-100;

1.2 — Publicações em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo, a classificar entre 40 e 79;

1.3 — Outras publicações em revistas científicas internacionais (mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio), a classificar entre 1 e 40.

2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica (E — 30 %):

2.1 — A Classificar de 1 a 100. A avaliação da atividade docente como “insuficiente” é condição de exclusão. Uma avaliação “insuficiente” corresponde a uma pontuação inferior a 50 pontos. Utiliza-se como referencial nas avaliações de prestação letiva as avaliações dos alunos referentes aos cursos ministrados, prémios de qualidade de ensino, inovações pedagógicas ou curriculares devidamente documentadas e materiais pedagógicos produzidos e publicados por editoras prestigiadas. Na ausência de experiência de ensino, quando justificada pelo *curriculum vitae* do candidato, deverá ser usado um valor de 50.

3 — Reconhecimento Internacional e outras atividades relevantes

a) Atribui bonificação de 10 % ao valor total. RI = 1 se atribuída menção de reconhecimento internacional e outras atividades relevantes. RI = 0 se não for atribuída.

b) Por reconhecimento internacional entende-se:

i) Pertença a *Editorial Boards* de revistas científicas de topo e de prestígio;

ii) Prémios de caráter académico.

c) Por atividades relevantes, entende-se:

i) Atividades de extensão universitária;

ii) Participação em órgãos académicos.

As restantes atividades desenvolvidas que não sejam enquadráveis no ponto III recebem ponderação zero.

O critério de avaliação é determinado por uma média geométrica ponderada dos fatores indicados, sendo a avaliação a atribuir a cada fator uma média aritmética simples das avaliações de cada membro do júri para esse fator.

a) Condições de admissão: $I \geq 50$ e $E \geq 50$;

b) Condição de seriação: média geométrica dos critérios — $(I)^{0,70}(E)^{0,30}(1+0,1 \times RI)$

Listas de revistas a considerar, como guia indicativo:

Revistas científicas de topo:

FT45; ou

4/4 em *Mingers & Harzing*, 2006; ou

Classificação estritamente superior a 70 na lista de *Lubrano et al*, 2003.

Revistas científicas de prestígio (mas não de topo):

4/3 ou 3/4 em *Mingers & Harzing*, 2006; ou

Classificação estritamente superior a 40 na lista de *Lubrano et al*, 2003.

em que X/Y representa revista classificada com X na primeira lista de *Mingers & Harzing*, 2006, e Y representa revista classificada com Y na segunda lista de *Mingers & Harzing*, 2006.

Referências:

Mingers John and Anne-Wil Harzing, Ranking Journals in Business and Management: A Statistical Analysis of the Harzing Dataset, Kent Business School, 2006

Lubrano, M., L. Bauwens, A. Kirman and C. Protopopescu, 2003, Ranking economics departments in Europe: a statistical approach, Journal of the European Economic Association, 1(6): 1367 — 1401.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências;

Vogais: Doutor Maria Paula Fontoura Carvalhão de Sousa, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor João Luís Alves César das Neves, Professor Catedrático da CATÓLICA-LISBON *School of Business and Economics* /Universidade Católica Portuguesa;

Doutor Maria Isabel Sanchez Horta Correia Rio de Carvalho, Professora Catedrática da CATÓLICA-LISBON *School of Business and Economics* /Universidade Católica Portuguesa;

Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo, Professor Catedrático da NOVA *School of Business and Economics*/Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Ferreira Machado, Professor Catedrático da NOVA *School of Business and Economics*/Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

19 de junho de 2013. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

207055613

Faculdade de Economia

Despacho (extrato) n.º 8475/2013

O Conselho da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 28 de maio de 2013, ratificou a cessação da comissão de serviço no cargo de subdiretora da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a 1 de setembro de 2012, solicitada pela própria, licenciada Fernanda Maria de Andrade Viegas da Gama Vieira, técnica superior da Direção-Geral do Orçamento.

A nomeação no cargo de subdiretora foi feita nos termos do despacho (extrato) n.º 6225/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 11 de maio de 2012.

19 de junho de 2013. — O Diretor, José António Ferreira Machado.

207056083

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 8476/2013

Por despacho de 16 de maio de 2013 do Conselho de Gestão da Universidade do Porto foi autorizado um aditamento ao artigo 13.º do Regulamento para os cargos de Direção Intermédia da Universidade do Porto, publicado em anexo ao presente despacho:

«Artigo 13.º

Remuneração dos dirigentes intermédios

A remuneração dos dirigentes intermédios é a seguinte:

1) Direção intermédia de grau 1: 80 % do vencimento de diretor geral da administração pública, acrescido de despesas de representação correspondentes à direção intermédia de grau 1 da administração pública e de subsídio de refeição igual ao da administração pública.

2) Direção intermédia de grau 2: 70 % do vencimento de diretor geral da administração pública, acrescido de despesas de representação correspondentes à direção intermédia de grau 2 da administração pública e de subsídio de refeição igual ao da administração pública.

3) Direção intermédia de grau 3: 65 % do vencimento de diretor geral da administração pública, acrescido de subsídio de refeição igual ao da administração pública.

4) Direção intermédia de grau 4: 60 % do vencimento de diretor geral da administração pública, acrescido de subsídio de refeição igual ao da administração pública.

5) O pessoal dirigente que tenha vínculo à Administração Pública pode, mediante acordo expresso no contrato, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Reitor.»

18 de junho de 2013. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

207054333

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 8477/2013

Revogo o meu Despacho n.º 13994/2012 publicado na 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2012 e em sua substituição, aprovo o seguinte despacho:

1 — Delego, nos termos conjugados do n.º 1 e das alíneas *m)*, *o)*, *p)* e *u)* do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e com locação de bens, no Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, Professora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, até ao montante de 200.000,00 euros e, no que respeita a despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente autorizados, até ao montante de 500.000,00 euros.

2 — Nas condições identificadas em 3., delego ainda, com os mesmos fundamentos indicados no ponto anterior e também com base no disposto no n.º 2 do art. 35 do Código do Procedimento Administrativo, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e com locação de bens até ao montante de 75.000 euros, nas seguintes individualidades:

a) No Vice-Presidente para os Assuntos Internacionais, Professor José Alberto Rosado dos Santos Victor.

b) No Vice-Presidente para a Gestão do Campus do Taguspark, Professora Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques.

c) No Vice-Presidente para a Gestão do Campus Tecnológico e Nuclear, Professor Carlos António Abreu Fonseca Varandas.

d) Nos Membros do Conselho de Gestão, Professores Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Vítor Manuel Azevedo Leitão, Luís Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira, Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva e Palmira Maria Martins Ferreira da Silva.

e) No Administrador do Instituto Superior Técnico, Dr. Nuno Alexandre de Brito Pedroso.

f) Nos professores, identificados no anexo 1 a este despacho, que exerçam nos termos da alínea *o)* do n.º 4, do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, as funções de Presidentes de Departamento.

g) Nos Docentes e Investigadores, identificados no anexo 2 a este despacho que exerçam nos termos da alínea *p)* do n.º 4, do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, as funções de Presidentes de Unidades de Investigação.

h) Nos professores, identificados no anexo 3 a este despacho que exerçam nos termos do artigo 19.º, n.º 1 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, as funções de coordenadores de curso.

i) Nos Docentes e Investigadores, identificados no anexo 4 a este despacho que, por meu despacho ou do Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, tenham sido designados como responsáveis de projetos ou de ações de formação.

3 — O exercício da competência agora delegada deve obedecer às seguintes condições:

a) Cumprimento do que legalmente se encontrar estatuído para as locações e aquisições de bens e serviços bem como as normas regulamentares internas do Instituto nessa matéria.

b) A locação e a aquisição de bens e serviços autorizadas estejam diretamente relacionadas e seja necessária:

i) Ao funcionamento dos serviços instalados nos polos de Oeiras e de Loures, nos casos das alíneas *b)* e *c)* do número anterior;

ii) Ao funcionamento da respetiva unidade académica ou de investigação, no caso das alíneas *e)* e *f)* do número anterior,

iii) À execução do respetivo projeto ou ação de formação, no caso da alínea *g)* do número anterior;

c) Tenham cabimento orçamental nas dotações que estejam afetas às unidades e serviços dirigidos ou projetos ou ações de formação coordenadas.

d) Todas as autorizações de despesa de montante igual ou superior a 25.000,00 euros, realizadas pelas individualidades identificadas nas alíneas *e)*, *f)* e *g)* deverão ser comunicadas ao Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, até ao segundo dia útil daquele em que ocorreu a autorização.

4 — A competência agora delegada não pode ser subdelegada, com exceção da delegada no Administrador.

5 — Ratifico os atos pretéritos que se enquadrem no âmbito definido pelo presente Despacho praticados pelas individualidades nas quais passo a delegar competências para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, desde o dia 1 de janeiro de 2013 até à data da sua publicação no *Diário da República*.

6 — Mandar publicar, conforme disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho e os seus anexos no *Diário da República*, devendo estes ser republicados quando se verificar uma alteração nas individualidades nelas identificadas.

19 de junho de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

ANEXO 1

Presidentes de Departamento do Instituto Superior Técnico

Departamento	N.º mec.	Nome
Departamento de Bioengenharia	1432	Joaquim Manuel Sampaio Cabral.
Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura e Georrecursos	1124	Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.
Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	2270	Luís Miguel Teixeira d'Avila Pinto Silveira.
Departamento de Engenharia e Gestão	2037	Carlos António Bana e Costa.
Departamento de Engenharia Informática	876	José Manuel Nunes Salvador Tribollet.
Departamento de Engenharia Mecânica	2094	Hélder Carriço Rodrigues.
Departamento de Engenharia Química	2081	Francisco Manuel da Silva Lemos.
Departamento de Física	3673	José Pizarro de Sande e Lemos.
Departamento de Matemática	2634	António Manuel Pacheco Pires.

ANEXO 2

Lista de unidades de I & D do IST

CC	Nome	Cargo	N.º Mec.	Titular
1102	CEHIDRO — Centro de Estudos de Hidrossistemas	Presidente	2332	António Heleno Cardoso.
1110	CENTRA — Centro Multidisciplinar de Astrofísica	Presidente	3673	José Pizarro de Sande e Lemos.